



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2019/2020 – RIO VERDE GRANDE (MG)

AGOSTO/2019

**Alocação de Água rio
Verde Grande -
31/05/2019 – Montes
Claros - MG**

ANA – Coordenação de
Marcos Regulatórios e
Alocação de Água –
(61) 2109-5566

Comissão de
Acompanhamento da
Alocação de Água
2019/2020:

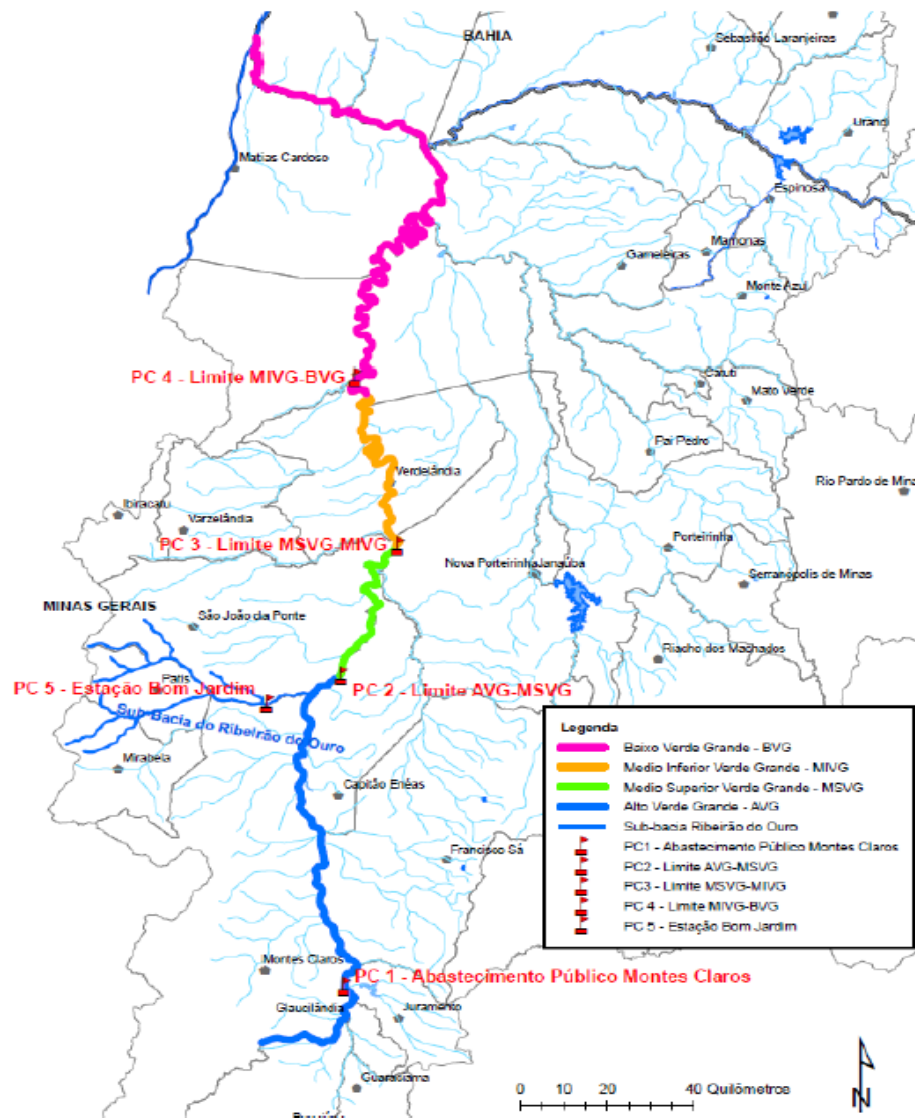
Edson de Oliveira Vieira
(UFMG-/ICA) - 38 99965-
9973

Flávio Gonçalves (SRMC) -
38 98408-6764

**João Damásio Frota
Machado Pinto (Faz.
Aguapé) - 38 99952-8164**

**Paulo Bina Fonyat de
Lima (Faz. Rio Verde) - 38
99962-2722**

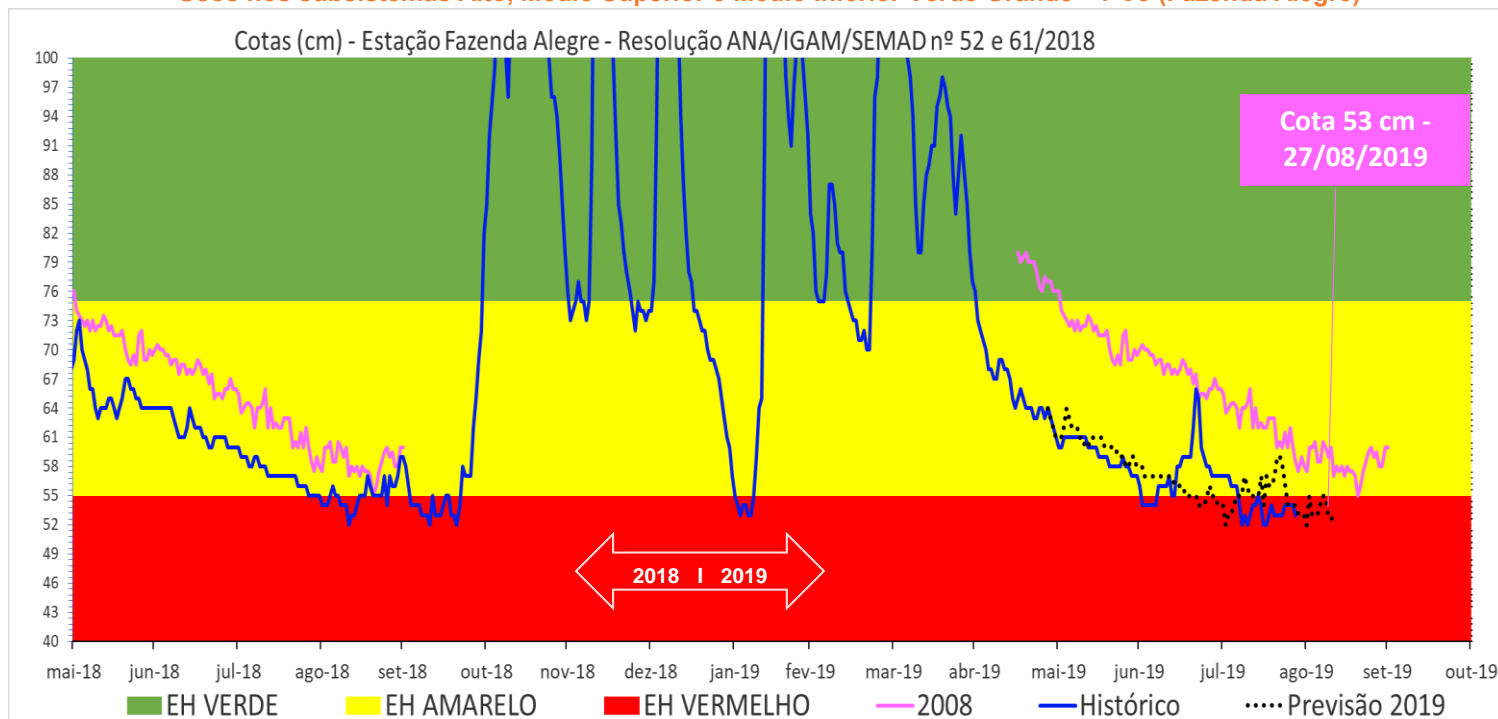
Renan Laughton Milo
(UNIMONTES) - 38 99102-
7512



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2019/2020 – RIO VERDE GRANDE (MG)

AGOSTO/2019

Usos nos subsistemas Alto, Médio Superior e Médio Inferior Verde Grande – PC3 (Fazenda Alegre)



O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.

Usos Alto e Médio VG	2019									2020				
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	
Abastecimento público Montes Claros	Interrompido		Use permitido desde que o PC 1 esteja instalado e mantendo vazão remanescente igual ou superior a 150 l/s											
Abastecimento público Verdelândia	Sem restrições													
Demais usos permanentes	Conforme outorga	A partir de 17 de junho de 2019 = 50% do outorgado enquanto a cota no PC3 for > 55cm			Interrompidos		Conforme Resoluções ANA/IGAM/SEMAD nº 52 e 61/2018							
Usos sazonais	Interrompidos													

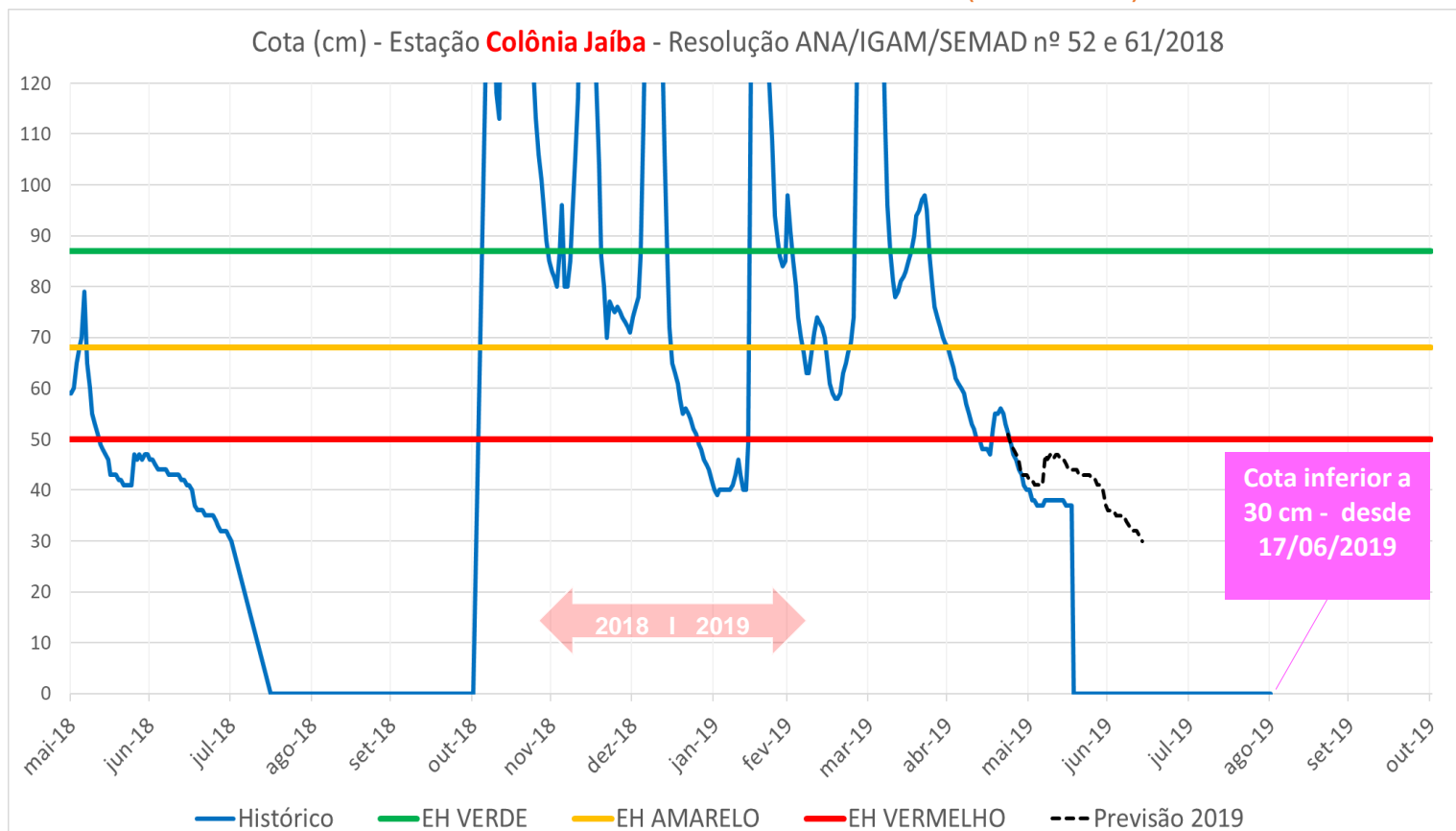
BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2019/2020 – RIO VERDE GRANDE (MG)

AGOSTO/2019

Usos no subsistema Baixo Verde Grande – BVG – PC4 (Colônia Jaíba)

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.



Usos BVG	2019							2020					
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai
Abastecimento público Jaíba	Use permitido somente em situação de colapso na captação no Perímetro Jaíba												
Demais usos permanentes	Conforme outorga	50% do outorga do	Interrompidos				Conforme Resoluções ANA/IGAM/SEMAD nº 52 e 61/2018						
Usos sazonais	Interrompidos												

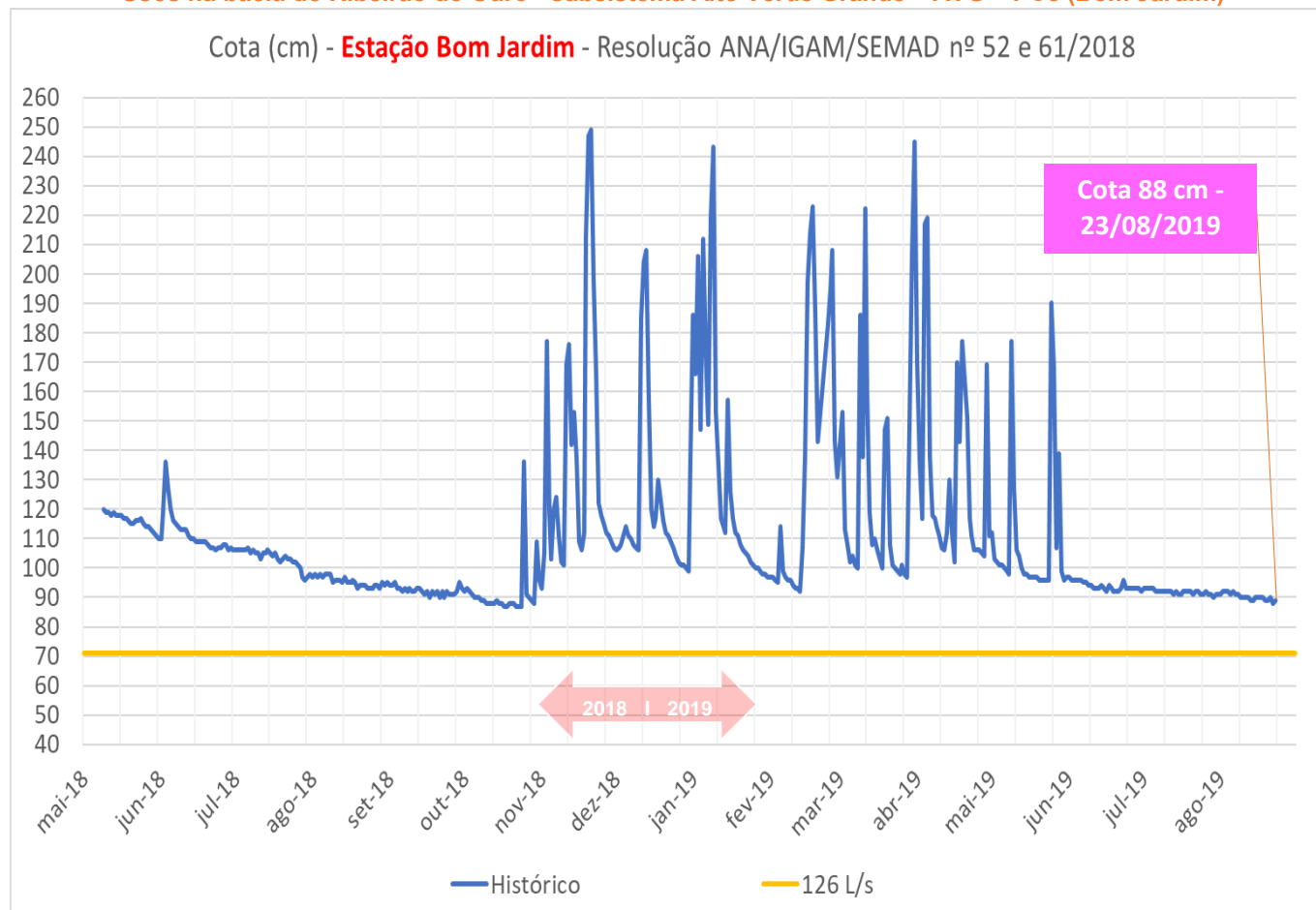
O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2019/2020 – RIO VERDE GRANDE (MG)

AGOSTO/2019

Usos na bacia do Ribeirão do Ouro - subsistema Alto Verde Grande – AVG – PC5 (Bom Jardim)

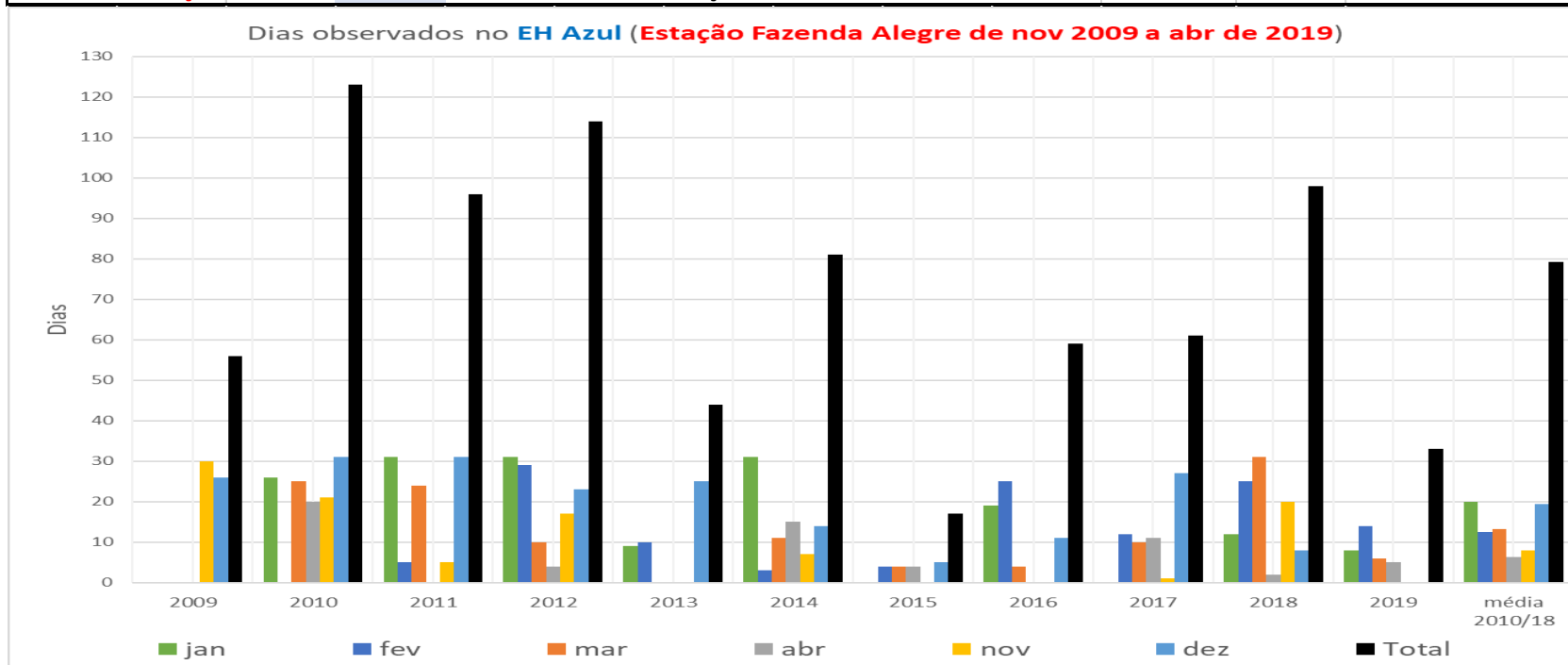


Na ocorrência de **vazão média diária inferior a 126 l/s no ponto de controle PC 5** durante sete dias consecutivos (que ocorre entre a cota 70 e 71 cm da curva-chave disponível mais recente), a **ANA comunicará tal situação ao IGAM** para avaliação quanto ao estabelecimento de **restrição aos usos** na bacia hidrográfica do Ribeirão do Ouro, em consonância com a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2019.

EH AZUL - Dados históricos referidos à Estação Fazenda Alegre

ATENÇÃO: O EH AZUL SOMENTE SERÁ IMPLEMENTADO APÓS A INSTALAÇÃO DO PC-2 (AINDA NÃO EFETIVADO)

Dias em que foram observadas vazões iguais ou superiores a 5327 L/s no PC-2 (projetado a partir da Estação Fazenda Alegre)												
mês	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	média 2010/18
jan	SI	26	31	31	9	31	0	19	-	12	8	20
fev	SI	0	5	29	10	3	4	25	12	25	14	13
mar	SI	25	24	10	0	11	4	4	10	31	6	13
abr	SI	20	0	4	0	15	4	0	11	2	5	6
nov	30	21	5	17	0	7	0	0	1	20	-	8
dez	26	31	31	23	25	14	5	11	27	8	-	19
total	56	123	96	114	44	81	17	59	61	98	33	79
SI - Sem Informação		Dados estimados em função da ausência de monitoramento										



Encaminhamentos da Alocação de Água

	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	MONITORAMENTO					
1.1	Medição cotas do rio nas estações PC3, PC4 e PC5	ANA	Diária			
1.2	Medição volumes captados mensalmente pelos usuários para irrigação	TODOS os outorgados com captação do empreendimento igual ou superior a 20 m3/h	Mensal com envio anual via DAURH (Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018)			
1.3	Medição volumes captados pela COPASA	COPASA	Mensal com envio mensal à COMAR			
1.4	Medição vazão remanescente PC1	COPASA	Diária		Obs. 2	
2	INSTRUMENTAÇÃO					
2.1	Instalação estação PC1	COPASA	2019			
2.2	Curva-chave estação PC2	ANA	2019			
2.3	Aprimoramento estação PC5	ANA	2019			
2.4	Aferição curvas-chave PC1 a PC5	ANA	2019			
2.5	Instalação hidrômetros	Usuários	Imediato		Obs. 5	
3	REGULAÇÃO DE USOS					
3.1	Requerimento no REGLA para regularização dos usos	Outorgados	Até 30 de setembro de 2019			
3.2	Fiscalização e lacração de bombas de usos sazonais	ANA	Imediato			
OUTRAS AÇÕES						
4.1	Esgotamento da barragem de nível da captação COPASA em Jaíba para teste de infiltração nos sumidouros	ANA / PM Jaíba e COPASA	Junho de 2019		Obs. 3	
4.2	Avaliação da cobrança pelo uso em situação de escassez e quanto à comunicação de volumes medidos	CBH Verde Grande	2019			
4.3	Indicação membros Comissão de Acompanhamento da Alocação 2019/2020	CBH Verde Grande	Até 31 de julho de 2019	Obs. 4		



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2019/2020 – RIO VERDE GRANDE (MG)

AGOSTO/2019

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 1) **O Termo de Alocação de Água 2019/2020** altera temporariamente as condições definidas na Resolução ANA nº 1132, de 2015 e, por sucessão normativa, na Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 52/2018, alterada pela Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 61/2018.
- 2) ANA aguarda projeto executivo da COPASA para emitir outorga ao mesmo. Até que isso aconteça e o monitoramento não esteja efetivado, **o PC 1 estará inativo.**
- 3) O esgotamento da barragem não foi realizado por não haver fluxo de água no rio Verde Grande no local dos sumidouros, ficando adiada para situação fática futura
- 4) O CBH Verde Grande informou a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2019/2020 , conforme apresentados neste Boletim.
- 5) A não instalação dos medidores, conforme definido na Resolução do marco regulatório sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação
- 6) **TODOS os titulares de OUTORGA DE DIREITO DE USO devem solicitar ALTERAÇÃO das outorgas em vigor, no prazo máximo de 30 de setembro de 2019, para que sejam adequadas aos termos da Resolução ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 52/2018.**

Nesse processo, devem ser comprovados:

- a) **instalação de sistema de medição de volumes captados conforme disposto no art. 5º da Resolução;**
- b) **informação do número da unidade consumidora de energia elétrica para irrigação e aquicultura;**
- c) **maior histórico possível de volumes mensais captados; e**
- d) **informação sobre a implantação do empreendimento.**

A não solicitação da alteração da outorga vigente dentro do prazo previsto na Resolução sujeita o usuário à revogação da respectiva outorga.